



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3303/2016

Promove o intercambio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R\$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais) na forma descrita abaixo:

ACRESCIMOS

02.01.-Gabinete do Prefeito	
02.01.01.-Gabinete do Prefeito	
18 - 339030.01.-Material de consumo	R\$ 5.000,00
02.03.-Departamento de Educação	
02.03.02.-Ensino Fundamental	
60 - 339030.05.-Material de consumo	R\$ 60.000,00
02.03.03.-FUNDEB	
81 - 339030.02.-Material de consumo	R\$ 80.000,00
82 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 80.000,00
02.05.-Departamento de Finanças	
02.05.01.-Departamento de Finanças	
121 - 469171.01.-Principal da dívida contratual resgatada int orç	R\$ 130.000,00
02.06.-Departamento de Esportes e Lazer	
02.06.01.-Departamento de Esportes e Lazer	
127 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 40.000,00
02.09.-Departamento de Obras, viação e serviços urbano	
02.09.01.-Departamento de Obras, viação e serviço urbano	
150 - 449051.01.-Obras e instalações	R\$ 100.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saúde	
02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde	
192 - 339030.01.-Material de consumo	R\$ 150.000,00

TOTAL DOS ACRESCIMOS	R\$ 645.000,00

REDUÇÕES

02.01.-Gabinete do Prefeito	
02.01.01.-Gabinete do Prefeito	
16 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

02.03.-Departamento de Educação

02.03.02.-Ensino Fundamental

59 - 339030.01.-Material de consumo R\$ - 60.000,00

77 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ - 160.000,00

02.05.-Departamento de Finanças

02.05.01.-Departamento de Finanças

119 - 469071.01.-Principal da dívida contratual resgatada R\$ 130.000,00

02.06.-Departamento de Esportes e Lazer

02.06.01.-Departamento de Esportes e Lazer

128 - 339030.01.-Material de consumo I R\$ 40.000,00

02.09.- Departamento de Obras, viação e serviços urbano

02.09.01.-Departamento de Obras, viação e serviço urbano

162 - 449051.05.-Obras e instalações R\$ - 100.000,00

02.10.-Fundo Municipal de Saúde

02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde

173 - 319011.01.-Vencimento e vantagens fixas pessoal civil R\$ - 150.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

R\$ - 645.000,00

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2455 de 09 de Dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 01 de Junho de 2016.

- FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO -
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -
Diretora